



# *Câmara Municipal de Osasco*

*Estado de São Paulo*

Fl. \_\_\_\_ Processo nº 10.060/2020  
Servidor (a) \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – DO OBJETO

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, conforme descrição do Lote Único abaixo discriminado:

	DESCRIÇÃO	Apres.	Quant.
1	<b>Alfinete para mapa</b> em aço niquelado com cabeça em plástico, cores sortidas, caixa com 50 unidades	CX	15
2	<b>Apagador para quadro branco</b> com suporte ou compartimento para marcadores, corpo em plástico, base em feltro macio e resistente	UND	15
3	<b>Apoio ergonômico para os pés</b> , base em MDF estrutura em aço carbono, regulagem de inclinação, sapatas anti deslizante e altura regulável	UND	200
4	<b>Apontador</b> para lápis com reservatório plástico retangular	UND	48
5	<b>Bloco rascunho</b> sem pauta, 56 gramas, papel jornal, celulose vegetal, 210mm x 148mm, 50 folhas	UND	300
6	<b>Bloco recado autoadesivo</b> removível, 38mm x 51mm, 100 folhas	BL	500
7	<b>Bloco recado autoadesivo</b> removível, 76mm x 76mm, 100 folhas	BL	500
8	<b>Marcador de páginas autoadesivo</b> , cores diversas, pacote com 5 blocos de 25 folhas	BL	500
9	<b>Borracha apagadora tipo pequena</b> (dimensões aprox. 45mm x 23mm) retangular com capa plástica protetora de vinil, cor branca, macia	UND	120
10	<b>Caderno capa dura 1/4, 96 folhas</b> pautadas, tipo espiral, material celulose vegetal, dimensões: 140mm x 200mm, capa com cores neutras	UND	120
11	<b>Caixa correspondência acrílico tripla articulável</b> , dimensões: 370 x 260 mm x 50mm, cor fumê	UND	200
12	<b>Caneta esferográfica azul</b> , material plástico transparente, corpo sextavado, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar	UND	2000



# Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. \_\_\_\_\_ Processo nº 10.060/2020

Servidor (a) \_\_\_\_\_

13	<b>Caneta esferográfica preta</b> , material plástico transparente, corpo sextavado, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, referência: Bic, Compactor, Faber Castell ou similar	UND	1000
14	<b>Caneta marca-texto</b> , material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, filtro de poliéster base d'água	UND	480
15	<b>Clipes 4/0</b> tratamento superficial niquelado, material arame de aço, formato paralelo, caixa com 50 unidades	CX	600
16	<b>Clipes 8/0</b> tratamento superficial niquelado, material arame de aço, formato paralelo, caixa com 25 unidades	CX	200
17	<b>Cola em bastão 10g</b> composição: a base de éter de poliglucosídeo, cor branca aplicação papel, atóxica e secagem rápida	UND	240
18	<b>Colchetes fixação nº 7</b> , material metal, tratamento superficial latonado, caixa com 72 unidades	CX	100
19	<b>Elástico nº18</b> de látex, cor bege, caixa com 25g	CX	150
20	<b>Envelope saco plástico</b> liso 4 furos 297mm x 210mm, gramatura 0,15 g/m <sup>2</sup> transparente, pacote com 50 unidades	PT	250
21	<b>Etiqueta adesiva</b> inkjet laser 84,67mm x 101,6mm, pacote com 100 folhas, referência 6186	PT	20
22	<b>Etiqueta adesiva 6180</b> inkjet laser 25,4mm x 66,7mm, pacote com 100 folhas	PT	60
23	<b>Extrator de grampo</b> espátula em aço inox	UND	50
24	<b>Fita adesiva 45mm x 45m</b> transparente em polipropileno tipo monoface	UND	100
25	<b>Fita adesiva 12mm x 30m</b> transparente em polipropileno tipo monoface	UND	100
26	<b>Grampeador de mesa para grampo 26/6 com capacidade mínima para 26 folhas</b> (papel 75g/m <sup>2</sup> ) composição em aço e base de plástico ou borracha, pintura na cor preta	UND	120
27	<b>Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades</b> em metal, tratamento superficial galvanizado	CX	80
28	<b>Lápis preto nº2</b> , corpo em madeira e carga de grafite, diâmetro carga 2, dureza carga 2, sem borracha apagadora	UND	360
29	<b>Livro protocolo 100 folhas</b> , 220mm x 160mm capa dura impressão duas faces, capa papelão 0,705g	UND	50
30	<b>Molha dedo 12gr.</b> , material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência	UND	50



# Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. \_\_\_\_\_ Processo nº 10.060/2020

Servidor (a) \_\_\_\_\_

31	<b>Papel sulfite 75g/m<sup>2</sup> branco, alcalino, 210mm x 297mm em celulose vegetal para uso profissional em impressora jato de tinta e a laser. Pacote com 500 folhas</b>	PT	<b>2500</b>
32	<b>Papel sulfite reciclado 75g/m<sup>2</sup>, 210mm x 297mm, para uso profissional em impressora jato de tinta e a laser. Pacote com 500 folhas</b>	PT	<b>300</b>
33	<b>Pasta aba elástico lombó 40mm plástico corrugado, 235mm x 335mm x 40mm, cor variada</b>	UND	<b>100</b>
34	<b>Pasta aba elástico 0,35mm, plástico corrugado, tamanho A4, cor variada</b>	UND	<b>100</b>
35	<b>Pasta de papelão plastificada COR VERDE com Grampo Trilho (Romeu e Julieta)</b>	UND	<b>150</b>
36	<b>Pasta em L A4, cor cristal, 310mm x 220mm de polipropileno com espessura mínima de 0,20 Micras</b>	UND	<b>2000</b>
37	<b>Pasta Registradora AZ ofício com visor, lombó largo, cor preta, revestida de PVC, mecanismo de segurança com trava de fechamento, composição: papelão e aço niquelado</b>	UND	<b>300</b>
38	<b>Pasta Suspensa em papel cartão de 170/200 g/m<sup>2</sup> com visor e etiqueta, grampo plástico de haste plástica removível</b>	UND	<b>200</b>
39	<b>Visor para pasta suspensa em PVC transparente, pacote com 20 unidades</b>	PT	<b>50</b>
40	<b>Pen Drive 8 Gb USB 2.0</b>	UND	<b>150</b>
41	<b>Perfurador de papel 2 furos mínimo 20 folhas, cor preta corpo de metal e dispenser em polietileno</b>	UND	<b>25</b>
42	<b>Pincel atômico 1100p cor azul, escrita grossa, recarregável tinta à base de álcool</b>	UND	<b>48</b>
43	<b>Pincel atômico 1100p cor preta, escrita grossa, recarregável tinta à base de álcool</b>	UND	<b>24</b>
44	<b>Pincel atômico 1100p cor vermelha, escrita grossa, recarregável tinta à base de álcool</b>	UND	<b>24</b>
45	<b>Pincel marcador para quadro branco cor azul ponta redonda 2,0mm</b>	UND	<b>24</b>
46	<b>Pincel marcador para quadro branco cor preta ponta redonda 2,0mm</b>	UND	<b>24</b>
47	<b>Pincel marcador para quadro branco cor vermelha ponta redonda 2,0mm</b>	UND	<b>24</b>
48	<b>Porta lápis conjugado, acrílico cor fumê medidas aproximadas 228mm x 65mm x 90mm</b>	UND	<b>200</b>



# *Câmara Municipal de Osasco*

*Estado de São Paulo*

Fl. \_\_\_\_ Processo nº 10.060/2020

Servidor (a) \_\_\_\_\_

49	<b>Quadro branco planejamento mensal</b> 90cm x 60cm contendo diagramação que facilite a organização de tarefas e compromissos diários, moldura em alumínio	UND	<b>10</b>
50	<b>Quadro de avisos de cortiça</b> 90cm x 60cm, moldura em alumínio	UND	<b>10</b>
51	<b>Régua escritório 30cm</b> , acrílico, cor cristal/transparente, graduação centímetro/milímetro, largura aproximada 35mm	UND	<b>100</b>
52	<b>Suporte para fita adesiva</b> pequeno, cor preta, base antiderrapante, lâmina em aço inox, para fitas 12mm x 30m	UND	<b>20</b>
53	<b>Tesoura uso geral 17cm a 18cm</b> , aço inoxidável, cabo de polipropileno ou plástico na cor preta	UND	<b>80</b>

## **II DA JUSTIFICATIVA**

Esta aquisição visa atender para um período de doze meses, a necessidade da Câmara Municipal de Osasco, no que se refere aos trabalhos administrativos.

## **III - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## **IV - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, deverá atender as condições estabelecidas neste Termo de Referência e será recebido pela Seção de Almoxarifado, na sede da Câmara Municipal de Osasco.

**4.2.** O compromisso de entrega dos objetos estará caracterizado mediante envio de pedido parcial via e-mail, expedido pela Seção de Almoxarifado, com o respectivo número de empenho.

**4.3.** A Seção de Almoxarifado efetuará o pedido parcial via e-mail, encaminhando-o a Contratada contendo: número da ata, número dos autos em que foi processada a Ata, especificação, quantidade do produto a ser fornecido, prazo, local da entrega e responsável pelo recebimento no local.

**4.3.1.** A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos parciais efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.4.** O compromisso de entrega dos objetos estará caracterizado mediante envio de pedido parcial via e-mail.



# *Câmara Municipal de Osasco*

*Estado de São Paulo*

Fl. \_\_\_\_\_ Processo nº 10.060/2020

Servidor (a) \_\_\_\_\_

**4.5.** O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de Pedido Parcial emitido pela Seção de Almoxarifado na sede da Câmara Municipal, sito a Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905.

**4.5.1.** Todos os itens deverão obedecer à especificação constante deste Termo de Referência.

**4.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**4.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que previamente comunicado à Administração.;

**4.7.** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 02(dois) dias uteis após o recebimento provisório, por servidor responsável, uma vez verificada a qualidade e a quantidade dos bens.

**4.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.9.** A entrega do material será comprovada da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga dos bens requisitados.

**4.11.** Os bens devem ser entregues por especificação, e com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal.

## **V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



# *Câmara Municipal de Osasco*

*Estado de São Paulo*

Fl. \_\_\_\_\_ Processo nº 10.060/2020

Servidor (a) \_\_\_\_\_

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **VII - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do edital.

Osasco, 29 de abril de 2021.

Dra. Rita de Cássia Araújo Cruz  
Secretária  
Secretaria de Administração